



Fundação Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 275-CD, de 21 de fevereiro de 2006.

APROVA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 05464524-7/SPU, de 06/07/05 e 05239947-8/SPU, de 29/07/05 e

Considerando a importância social dos Projetos apresentados no bojo dos processos supra referidos;

Considerando que, após analisados e aprovados nas instâncias acadêmicas internas, receberam a aprovação da PROJUR, mediante competentes pareceres;

Considerando que o Plano de Trabalho e os Termos de Convênio para execução e finalização dos Processos em causa foram julgados conformes à legislação pertinente;

Considerando que os objetivos propostos se afeiçoam às políticas sociais dos Governos Federal e Estadual, sobretudo porque direcionados para áreas carentes de assistência e atenção;

Considerando que a proposta constante dos Processos em pauta já mereceu a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, na conformidade das Resoluções 2856-CEPE, de 31 de agosto de 2005, e 2872, de 24 de outubro de 2005;

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho Diretor:

Art. 1º - Aprovar a celebração do convênio para a execução do “**Projeto de Formação de Educadores e Educadoras de Assentamentos Rurais em Áreas de Reforma Agrária no Ceará**”, nos termos, modalidades e condições constantes dos Processos referidos.

Art. 2º - Autorizar o Centro de Educação-CED/UECE a adotar as providências necessárias à execução do projeto, uma vez assinado o Termo de Convênio com as instituições parceiras, Superintendência Regional do Instituto de Colonização e Reforma Agrária-INCRA/CE-Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST e Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará-SEDUC.

Ref. p/Res. nº 302-CD,
de 21/06/06.

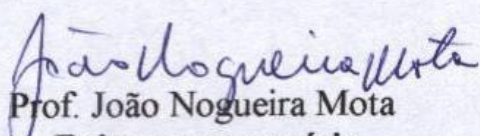


Fundação Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 275-CD, de 21/02/2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de fevereiro de 2006.


Prof. João Nogueira Mota
Reitor em exercício